



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 - Ano 14 - Edição 1573



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 04 – Folha 03
16 de janeiro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0011/202	INDEFERIDO	QXD-2F35
0005/2024	INDEFERIDO	EVM-7606
0022/2024	DEFERIDO	EYD-9030
0024/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0025/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0027/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0009/2024	DEFERIDO	GGZ-9490
0008/2024	INDEFERIDO	CCZ-2242
0012/2024	INDEFERIDO	FQP-4645
0026/2024	DEFERIDO	GGN-0704

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, NO DIA 02/02/2024, às 09h, na Rua Bárbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada – Sumaré/SP

De ordem do Senhor Hélio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público para conhecimento de interessados, que está reaberto o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumentos e no Decreto Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto segue abaixo descrito.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara: www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Bárbara Blumer, 41, Jardim Alvorada, Sumaré/SP – Fone/Fax: (19) 3883- 8828, e-mail: compras1@camarasumare.sp.gov.br no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Sumaré, 19 de janeiro de 2024

Hélio Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

CONSELHO TUTELAR

Escala do mês de fevereiro de 2024.

1- Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré/SP:

Lei Municipal nº 5.731/15: Art. 25 - Os Conselhos Tutelares funcionarão ininterruptamente, para atendimento ao público, da seguinte forma:

- I. De segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00;
- II. As quintas-feiras deverão ser usadas para reunião do colegiado e serviços internos, devendo o plantonista do dia permanecer à disposição para atender oscuros de urgência;

2 - Escala do plantão e expediente mensal:

Escala mensal e plantão ininterrupto, conforme art: 25- inciso III e § 4º 5º Lei Municipal nº 5731/2015:

FEV/2024 DECRETO Nº 12039/23							
SEMANA	5	6	7	8	9	10	11
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	MAYARA
						MAYARA	MICHEL
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA		
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
12	13	14	15	16	17	18	
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
				JOSUE	FRANCIS	MICHEL	JOSUE
						JOSUE	MARIA
	MAYARA	MARIA	JOSUE	MICHEL	MAYARA		
				MAYARA	MARIA		
				MARIA	JOSUE		
				FRANCIS	MICHEL		
				FRANCIS	MICHEL		
19	20	21	22	23	24	25	

SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	MICHEL
						MICHEL	FRANCIS
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
26	27	28	29	1	2	3	
SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MARIA
						MARIA	MAYARA
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA		
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
	REPRESENTAÇÃO EXTERNA: SEG À SEX				08h00 ÀS 17h00		
	SEDE CT: SEGUNDA À SEXTA				08h00 ÀS 17h00		
	PLANTÕES: NOTURNO: SEGUNDA À SEXTA				17h00 ÀS 08h00		
	PLANTÕES: FERIADO E FINAIS SEMANA				08h00 ÀS 08h00		

3- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:

Art. 24 - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;

a VII do ECA;

Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I

II. Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdenciária, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

III. Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

IV. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VI. expedir notificações;

4- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:

Art. 24 - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;

a VII do ECA;

Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I

II. Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdenciária, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

III. Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

IV. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VI. Expedir notificações;

VII. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;

VIII. Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração

da proposta orçamentária para

planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

I. Representar em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no § 3º do artigo 227 da Constituição Federal;

II. Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda e suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

O Conselho Tutelar de Sumaré trabalha durante o dia de forma diária e ininterrupta, com atendimentos presenciais tanto na sede do órgão, como também através dos telefones (19) 38287893 / 3873-2122 das 08h00 até às 17h00. Durante a noite por meio de sobreaviso noturno, que acontece de segunda a sexta-feira das 17 horas até às 08 horas do dia seguinte, e também aos sábados, domingos, dias pontes, feriados prolongados, atendendo aos órgãos públicos, e a população em geral pelo telefone (19) 99753-0737 com plantão/sobreaviso ininterrupto, 24 horas, durante o período mencionado, mantendo o expediente de suporte aos cidadãos.

Sem mais, elevemos nossos protestos de estima e consideração.

MICHEL OLIVEIRA
CONSELHEIRO TUTELAR / DEC.12039.2023
COORDENAÇÃO CT.

JOSUÉ FERNANDES
CONSELHEIRO TUTELAR/ DEC.12039.2023
COORDENAÇÃO ADJUNTA CT.

344°20'14" e 6,77 metros até o vértice A20C, de coordenadas N 7.476.343,67m e E 265.444,46m; 28°52'51" e 61,81 metros até o vértice A20D, de coordenadas N 7.476.397,79m e E 265.474,33m; 29°58'13" e 79,98 metros até o vértice A20E, de coordenadas N 7.476.467,08m e E 265.514,27m; 31°03'34" e 4,48 metros até o vértice A20F, de coordenadas N 7.476.470,92m e E 265.516,58m; deste, segue confrontando com terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Sumaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°15'45" e 3,00 metros até o vértice A20G, de coordenadas N 7.476.472,61m e E 265.514,10m, deste, segue confrontando com a Gleba I-C1C, com o seguinte azimute e distância: 211°03'34" e 4,68 metros até o vértice A20H, de coordenadas N 7.476.468,61m e E 265.511,70m; 209°58'13" e 80,04 metros até o vértice A20I de coordenadas N 7.476.399,27m e E 265.471,71m; 208°52'51" e 63,07 metros até o vértice A20J, de coordenadas N 7.476.344,04m e E 265.441,24m; 164°20'14" e 1,41 metros até o vértice A20A, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim a presente descrição."

A desvalorização da gleba matriculada sob o número 201.138 implica no valor de R\$ 7.555,83 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco Reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão a título não oneroso ao município, sendo as regularizações e averbações às expensas do proprietário BRZ EMPREENDIMENTOS PORTAL TERRAS DE RAVENA SPE LTDA, CNPJ nº 50.136.640/0001-00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de janeiro de 2024, no Paço Municipal e, em 19 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidora para responder pela Gerência Administrativa do Procon, e dá outras providências .-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, ROBERTA ACOSTA LOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.120.531-X, ASSESSOR I, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela GERÊNCIA DO PROCON, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.081, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "d", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.206/23;

D E C R E T A:

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, e sobre ele instituída servidão administrativa para passagem de tubulação coletora de esgoto, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 201.138 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa da Gleba I-C1C – com área de 453,35 m², que assim se descreve:

“FAIXA DE SERVIDÃO, com área de 453,35 metros quadrados, inserida na Matrícula 201.138 desta serventia, situada no Município e Comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A20A, de coordenadas N 7.476.342,69m e E 265.441,62m, deste, segue confrontando com o Lote 03 da Quadra “A”, do loteamento “Jardim J.J.” com o seguinte azimute e distância: 139°51'31" e 7,24 metros até o vértice A20B, de coordenadas N 7.476.337,15m e E 265.446,29m, deste, segue confrontando com a Gleba I-C1C com os seguintes azimutes e distâncias:

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28102/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28102/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28102/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Valdeci Aparecido da Silva
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza
- Osvaldo Tavares de Siqueira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 045, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1017/23, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33041/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1017, de 17 de novembro de 2023, o membro Luis Gustavo Gígo pelo servidor Paulo Costa Alves

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Luiz Carlos Pereira Lima
- Paulo Costa Alves
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 046, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 628/23, que concedeu a redução de carga horária da servidora Ana Cláudia da Silva Neves;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo – PMS nº 7865/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 13668, portadora da cédula de identidade RG nº 44.112.970-5, do cargo de ENFERMEIRO SMS D, REF. SMS112, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 01 (uma) hora e meia diária.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Revisora, para apurar os fatos noticiados no Protocolado -PMS nº23151/23.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23151/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Revisora, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23151/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Sirlei Aparecida da Silva
- Silmar Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 015/24, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17657/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 015, de 09 de janeiro de 2024, o membro Edmir Rossi pelo servidor Augusto Cerdeirinho de Almeida

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Aírton Ribeiro Maia
- Maria Aparecida Gonçalves Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 969/23, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1103/22, que concedeu afastamento não remunerado ao servidor Rinaldo Fernando Ambrósio;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 21903/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de janeiro de 2024, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 1103, de 16 de agosto de 2022, do servidor RINALDO FERNANDO AMBROSIO, portador da Cédula de Identidade RG.25.028.052-8, titular do cargo de OPERADOR DE BOMBA B DAE, REF. 556, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 050, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1111/24. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1111/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1111/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Eduardo Santana da Silva
- Ivonete Pereira de Camargo
- Maria Aparecida Gonçalves Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 051, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 020/24, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19678/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 020, de 09 de janeiro de 2024, o membro Edmir Rossi pelo servidor Carlos Barromeu Costa Rodrigues

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Carlos Barromeu Costa Rodrigues
- Raymundo Machado do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 052, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GILMAR MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.960.818, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 053, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCO ANTONIO OLIVEIRA PARMEGGIANI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.327.095, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1089, de 08 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 19 de janeiro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1089, de 08 de dezembro de 2023, de ELISANGELA MARIA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.786.955, para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO DE CIDADANIA, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 055, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.708.059-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Torna sem efeito a Portaria nº 042, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

